



São Paulo, 19 de Novembro de 2015.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII  
CNPJ nº 14.631.148/0001-39**

**GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** ("Fundo"), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada conforme abaixo:

**DATA:** 03 de dezembro de 2015

**HORÁRIO:** 10h00

**LOCAL:** sede do Administrador, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, 6º andar

**VOTAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO.** Os cotistas do Fundo ("Cotistas") poderão deliberar por meio eletrônico, nos termos do artigo 39, §7º do regulamento do Fundo ("Regulamento"). Cada Cotista poderá votar sobre a matéria nº 1 abaixo, enviando sua manifestação de voto, nos moldes da Manifestação de Voto ("ANEXO I") para o Administrador, por meio do e-mail: [fundos.adm@gradualinvestimentos.com.br](mailto:fundos.adm@gradualinvestimentos.com.br) e com cópia para [comercial@atico.com.br](mailto:comercial@atico.com.br) **até as 10h30 do dia 03 de dezembro de 2015**. O resultado das manifestações de voto por via eletrônica será apurado na Assembleia Geral. Caso aprovada a matéria nº 1, os Cotistas poderão exercer o seu Direito de Preferência entre os dias 09 e 21 de dezembro de 2015 através do ANEXO II.

**ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Realização da 4ª emissão de cotas do Fundo, com as seguintes características ("Nova Oferta"):
  - a) **Montante total da 4ª emissão:** R\$107.854.930,76 (cento e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos);
  - b) **Forma de colocação das Cotas da Emissão:** oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09;
  - c) **Quantidade total de Cotas:** 1.034.933 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e trinta e três);



- d) **Preço de Emissão:** R\$ 104,2144457;
- e) **Período de distribuição das Cotas:** 6 (seis) meses contados da data de emissão, prorrogáveis, a critério do Distribuidor, conforme definido abaixo, nos termos da Instrução CVM nº 476/09;
- f) **Distribuidor:** Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Distribuidor");
- g) **Valor mínimo a ser subscrito por cada investidor:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- h) **Forma de integralização:** as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição ou conforme o descrito no respectivo boletim de subscrição; e
- i) **Direito de Preferência dos atuais Cotistas:** nos termos do artigo 29 do Regulamento, os Cotistas têm direito de preferência em relação à subscrição das cotas emitidas, na proporção do número de Cotas de sua titularidade ("Direito de Preferência"), que deverá ser exercido nos termos do item 2 abaixo.

1.1 Autorizar a Administradora a tomar todas as medidas necessárias para efetivar a Nova Oferta, incluindo: (1) a definição e a aprovação do teor dos documentos relacionados à Nova Oferta, observadas as características básicas estabelecidas acima; e (2) o registro de documentos perante os órgãos competentes, e a tomada das medidas necessárias perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM para obtenção do registro da Oferta e, no que for necessário, perante a BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

2. Se aprovada a Nova Oferta, o exercício do Direito de Preferência na subscrição de novas cotas, se dará nos termos do artigo 29 do Regulamento.

2.1 Conforme previsto no artigo 29 do Regulamento, os Cotistas têm direito de preferência em relação à subscrição das Cotas em cada emissão, na proporção do número de Cotas de sua titularidade.



2.2 O percentual das Cotas em relação ao qual cada Cotista tem Direito de Preferência equivale ao percentual das Cotas detidas de titularidade de cada Cotista em relação ao patrimônio líquido do Fundo em 03 de dezembro de 2015.

2.3 O direito de preferência dos cotistas iniciar-se-á no dia 09 de dezembro de 2015, findando-se no dia 21 de dezembro de 2015

2.4 Os Cotistas que tiverem interesse em exercer o Direito de Preferência devem se manifestar por meio eletrônico nos termos do artigo 39, §7º do Regulamento, preenchendo o ANEXO II e indicar a quantidade de Cotas que pretendem subscrever e enviá-lo, por via eletrônica ao Administrador, através do endereço [fundos.adm@gradualinvestimentos.com.br](mailto:fundos.adm@gradualinvestimentos.com.br) e com cópia para [comercial@atico.com.br](mailto:comercial@atico.com.br), até o **dia 21 de dezembro de 2015**. A manifestação do Cotista será vinculante, gerando a obrigação de realizar a subscrição do volume de Cotas por ele indicado.

2.5 A diferença entre o montante total de Cotas emitido no contexto da Nova Oferta e o montante de Cotas em relação ao qual foi manifestado o interesse de se exercer o Direito de Preferência será oferecida àqueles Cotistas que tenham exercido integralmente o seu Direito de Preferência nos termos dos itens abaixo ("Sobras").

2.6 Até as 10h do dia 22 de dezembro de 2015, o Administrador enviará aos Cotistas referidos no item 2.5, acima, por e-mail, comunicação relativa às Sobras, na qual estarão descritas as regras aplicáveis para subscrevê-las ("Comunicação Sobras").

2.7 Para exercício do Direito de Preferência em relação às Sobras, os Cotistas deverão manifestar ao Administrador, até às 13h00 do dia 28 de dezembro de 2015, de acordo com as regras previstas na Comunicação Sobras, seu interesse em subscrevê-las, indicando a respectiva quantidade; a manifestação do Cotista será vinculante, gerando a obrigação de realizar a subscrição do volume de Cotas por ele indicado.

2.8 Caso os Cotistas manifestem a intenção de subscrever Cotas, nos termos do item 2.7 e 2.7 acima, em montante superior ao volume das Sobras, as Sobras deverão ser rateadas entre os Cotistas, de forma proporcional ao volume de Cotas de titularidade de cada Cotista em relação ao patrimônio líquido do Fundo.


2.9 O Administrador deverá encaminhar boletins de subscrição devidamente preenchidos para assinatura dos Cotistas que tiverem manifestado o interesse em exercer o seu Direito de Preferência, nos termos acima.




2.10 As Cotas da Nova Oferta não subscritas, nos termos acima, serão ofertadas pelo Distribuidor ao mercado.

O Administrador, nas pessoas de Sandra Gomes Novais e Augusto Frigo de Carvalho Marciano, ficará à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos desejados no e-mail fundos.adm@gradualinvestimentos.com.br e nos telefones (11) 3372-8300 ou (11) 3372-8365 ou (11) 3372-8373.

Atenciosamente,

  
**GRADUAL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**Roberto de Silva**  
Diretor

  
Sandra Gomes Novais  
Procuradora

